



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 55/2021 - EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL NOMEADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SERVIDORA MILESSA PERGENTINO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE CLINICA PEDIÁTRICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO Nº 056 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA NO ANO DE 2021.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CP Nº. 006/2020





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º. 55/2021

Exonera, a pedido do quadro de pessoal nomeado do Poder Executivo Municipal, a servidora Milessa Pergentino da Silva, ocupante do cargo de coordenadora de clínica pediátrica, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Milessa Pergentino da Silva**, ocupante do cargo nomeado de coordenadora de clínica pediátrica, da Secretaria de Saúde, do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Irecê, com código CAs 06.

**Art. 2.º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ n.º 13.715.891/0001-04

Decreto n.º 056 de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA NO ANO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2021.

<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>	
1º de janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional.
15 de fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
16 de fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 14 horas
02 de abril	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Nacional.
21 de abril	Dia de Tiradentes.	Feriado Nacional.
1º de maio	Dia do Trabalho	Feriado Nacional.
03 de junho	Corpus Christi - Portaria n.º 430/2020 do Ministério da Economia.	Ponto Facultativo
24 de junho	São João, Lei Municipal n.º 1.148/2020.	Feriado Municipal
25 de junho	Festejos Juninos	Ponto Facultativo
02 de Julho	Dia da Independência da Bahia.	Feriado Estadual
02 de agosto	Emancipação Política do Município de Irecê, Lei Municipal n.º 1.136/2019.	Feriado Municipal
04 de agosto	Dia de São Domingos - Padroeiro do Município de Irecê.	Feriado Municipal
07 de setembro	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público – Lei n.º 8.112/1990	Ponto Facultativo
02 de novembro	Dia dos Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ n.º 13.715.891/0001-04

24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 14 horas
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de ano novo.	Ponto Facultativo após às 14 horas

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único:** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como ponto facultativo.

**Art. 3º** Para os servidores fica estabelecido à compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

**Art. 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 04 de janeiro de 2021.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CP Nº. 006/2020**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas da Rede de Educação do Município de Irecê/BA. **HABILITADA(S):** REDIM SERVIÇOS LTDA, BMF ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA. Julgamos que a empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA, apresentou com restrição a documentação estabelecida no item 7.2, alínea "b" do edital. **INABILITADA(S):** DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, MAPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, RJP CONSTRUTORA LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP, CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, ARRUDA ENGENHARIA EIRELI e ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1BA-078E-5D15-29D0-1C8B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1BA-078E-5D15-29D0-1C8B



### Hash do Documento

d461d094ce1260a12a125255707224da8efb30b95b4a133595fe10b10e148801

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/01/2021 17:44 UTC-03:00